



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA
CONFUSÃO



INDICAÇÃO Nº 89/2025

“Indica construção de dois redutores de velocidade no Setor Lagoa da Ilha nas ruas 02 e 09, nas imediações do IFTO”.

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais vigentes indica, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, juntamente com a Secretaria de Infraestrutura, a construção de dois redutores de velocidade no Setor Lagoa da Ilha, nas ruas 02 e 09, nas imediações do IFTO.

JUSTIFICATIVA:

A construção de dois redutores de velocidade nas ruas 02 e 09, no Setor Lagoa da Ilha, nas imediações do IFTO, é essencial para garantir a segurança de pedestres, estudantes e motoristas que circulam diariamente na região. O fluxo de veículos nessas vias, especialmente em horários de entrada e saída das aulas, exige medidas de controle de velocidade para prevenir acidentes e promover um trânsito mais seguro e organizado.

Termos em que pede e espera deferimento.

Sala das Sessões, em 12 de Maio de 2025.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

12/05/2025
10,0 1ª unica
Assinatura

Romivaldo José Martins
Vereador